

DECRETO RIO Nº 44047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO - para os meses que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e aposentados da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para os meses de dezembro de 2017 a junho de 2018.

Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Subsecretaria de Serviços Compartilhados do Gabinete do Prefeito adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017; 453º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

Calendário de Pagamento dos meses de Dezembro de 2017 a Junho de 2018 Servidores Ativos e Aposentados da Administração Direta e Indireta e Pensionistas do PREVI-RIO

Mês	Pagamento
Dezembro de 2017	Até o 7º dia útil de Janeiro de 2018
Janeiro de 2018	Até o 5º dia útil de Fevereiro de 2018
Fevereiro de 2018	Até o 5º dia útil de Março de 2018
Março de 2018	Até o 5º dia útil de Abril de 2018
Abril de 2018	Até o 5º dia útil de Maio de 2018
Mai de 2018	Até o 5º dia útil de Junho de 2018
Junho de 2018	Até o 5º dia útil de Julho de 2018